

LEI Nº 523/2003

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$9.261,87, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

MARCELO PORTALUPPI, Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e *Eu sanciono* e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$9.261,87 (nove mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AS. SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.2044 – APLIC RECURSOS MUNIC SOLIDARIA SAUDE

31900403 – Contr Tempo Determinado Prof Saúde R\$ 7.586,39

10.301.0107.2046 – APLIC RECURSOS SAÚDE MENTAL

33903200 – Material Distribuição Gratuita R\$ 1.296,39

10.301.0107.2047 – APLIC RECURSOS SAÚDE BUCAL ESTADUAL

33903005 – Material de Consumo R\$ 379,09

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito especial, o superávit financeiro do exercício de 2002.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vespasiano Corrêa.

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e três.

Marcelo Portaluppi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Plínio Portaluppi
Secretário Municipal de
Administração e Finanças